



2017/2159(DEC)

13.11.2017

PROJETO DE PARECER

da Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar

dirigido à Comissão do Controlo Orçamental

sobre a quitação pela execução do orçamento da Autoridade Europeia para a
Segurança dos Alimentos para o exercício de 2016
(2017/2159(DEC))

Relatora de parecer: Adina-Ioana Vălean

SUGESTÕES

A Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar insta a Comissão do Controlo Orçamental, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Toma nota de que o orçamento da Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos («a Autoridade») ascendeu a 79,4 milhões de EUR, o que representa uma ligeira redução relativamente a 2015 (-0,2 %); regista que o nível de execução das autorizações orçamentais na Autoridade é de 100 % (em comparação com 99,8 % em 2015) e que a taxa de execução das dotações de pagamento atingiu os 89,7 % (em comparação com 90,1 % em 2015);
2. Congratula-se com o contributo da Autoridade para a segurança dos alimentos e da cadeia alimentar na União, que consiste em disponibilizar aos gestores de risco da União pareceres científicos abrangentes, independentes e atualizados sobre questões no domínio da cadeia alimentar, comunicando claramente ao público os resultados e as informações nas quais se baseiam e colaborando com partes interessadas e com parceiros institucionais, a fim de promover coerência e confiança no sistema de segurança dos alimentos da União;
3. Congratula-se com a melhoria da taxa de ocupação do pessoal estatutário em comparação com 2015 (+0,6 %), tendo atingido 95,3 %, o que permitiu uma compensação parcial do problema dos recursos humanos;
4. Regista que, em 2016, 74 % dos efetivos estavam adstritos a atividades operacionais, e que este número, embora ligeiramente abaixo do objetivo para esse ano (75 %), representou uma melhoria em relação a 2015;
5. Salaria que a Autoridade produziu 481 trabalhos científicos, relatórios técnicos e outras publicações, e encerrou 382 questões científicas; regista que a proporção de trabalhos e questões adotadas dentro do prazo previsto ficou aquém do objetivo para 2016 e que a pontualidade na apresentação dos pareceres científicos ainda necessita de ser melhorada;
6. Observa que a Autoridade adotou em 2016 a estratégia denominada «Estratégia EFSA 2020: Uma ciência de confiança para a segurança dos alimentos», que assenta em cinco objetivos estratégicos: dar prioridade ao envolvimento do público e das partes interessadas no processo de avaliação científica, alargar a base de fundamentação da Autoridade e otimizar o acesso aos seus dados, criar a capacidade de avaliação científica e a comunidade de conhecimento da União, preparar-se para os futuros desafios no domínio da avaliação dos riscos e criar um ambiente e uma cultura que reflitam os valores da Autoridade;
7. Observa que a adoção da política de independência revista da Autoridade, prevista inicialmente para 2016, foi adiada para meados de 2017;
8. Entende que a Autoridade deve continuar a dedicar atenção especial à opinião pública e a empenhar-se num diálogo transparente e aberto; congratula-se, neste contexto, com o facto de, em 2016, a base de dados científicos da Autoridade ter concedido acesso a

mais elementos de prova subjacentes às suas avaliações científicas, uma vez que foram publicadas várias recolhas de dados sobre pesticidas, contaminantes, riscos químicos, composição dos alimentos, tipagem molecular e ingredientes de origem vegetal; a revista da Autoridade passou a ser editada por uma editora científica internacional, a fim de aumentar a qualidade da publicação e a divulgação; as orientações da Autoridade em matéria de autoria das contribuições científicas foram revistas no sentido de aumentar a transparência e a abertura; a Autoridade lançou o «Knowledge Junction», um repositório aberto para o intercâmbio de provas e materiais de apoio utilizados nas avaliações dos riscos para a segurança dos alimentos para consumo humano e animal; incentiva a Autoridade a prosseguir nesta via;

9. Salienta que, em 2016, a Autoridade reviu a sua plataforma consultiva de partes interessadas, que foi suprimida para dar lugar a uma nova abordagem em matéria de participação das partes interessadas, e que, até ao final de 2016, mais de 80 organizações manifestaram interesse em aderir a este novo quadro;
10. Observa que a Autoridade partilhou com os deputados ao Parlamento Europeu os dados em bruto que tinha utilizado na avaliação do pesticida glifosato;
11. Recomenda, com base nos dados disponíveis, que seja concedida quitação ao Diretor Executivo da Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos pela execução do orçamento desta última para o exercício de 2016.